

Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA BEATRIZ VERNEQUE SANTOS responsável ANA LUISA VERNEQUE DA SILVA CPF098.xxx.xxx-05, Daniela Barbosa Dos Santos responsável BERNARDO BARBOSA DE SIQUEIRA CPF102.xxx.xxx-06, FLAVIA ANDRESSA SOUSA DA SILVA DANTAS responsável DAVI DE SOUSA DANTAS CPF090.xxx.xxx-06, Gleiciane dos Santos Nascimento responsável NICOLE SANTOS SOUSA CPF086.xxx.xxx-50, GLEICIANE NUNES DA CUNHA responsável HEITOR LUCÇA DA SILVA NUNES CPF094.xxx.xxx-08, JOSINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA responsável DANIEL JONILDO OLIVEIRA DE ARAUJO CPF701.xxx.xxx-19, LORRANE BALDEZ ROCHA responsável YAGO LORENZO BALDEZ COSTA CPF086.xxx.xxx-73, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MAGALHÃES CPF032.xxx.xxx-46, Nathalya kesya matos pinto responsável AYLLA EMANUELY FREITAS MATOS SILVA CPF101.xxx.xxx-06, ROSI FARIA POLETI CPF869.xxx.xxx-53, ZULMIRA SOARES DE OLIVEIRA CPF258.xxx.xxx-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO TERTO LEANDRO CPF 156.XX.XXX-20, DAILANE DOS SANTOS BARROS CPF 056.XXX.XXX-31, DOMINGOS ALVES DUTRA CPF 000.XXX.XXX-40, ELIVAN PEREIRA RODRIGUES CPF 076.XXX.XXX-38, ELIZANGELA ARAUJO TAVEIRAS RESPONSÁVEL JONAS TAVARES BACELAR CPF 022.XXX.XXX-65, ELMA MARIA PAMPLONA NOVAES CPF 096.XXX.XXX-72, GUILHERME JOSE PEREIRA CPF 256.XXX.XXXX-04, JOSIANA RODRIGUES DO CARMO CPF 871.XXX.XXX-20, LEILA NASCIMENTO ARAGÃO CPF 890.XXX.XXX-91, LUCIANO CUSTODIO DOS REIS CPF 998.XXX.XXX-34, LYLAYNE MARCELA CARVALHO DE MELO CPF 080.XXX.XXX-46, MARCELO AUGUSTO NUNES DA SILVA EGUES CPF 063.XXX.XXX-24, MARCOS JONATHAN LIMA LOPES CPF 066.XX.XXX-86, MARIA DE FATIMA LACERDA NASCIMENTO CPF 221.XXX.XXX-91, MARIA DE JESUS FILHA CPF 494.XXX.XXX-53, MARIA DE LOURDES CORDEIRO CPF 343.XXX.XXX-72, MARIA DE LOURDES ROCHA, CPF Nº 057.*****-44, MARLEIDE DE OLIVEIRA SENA RESPONSÁVEL LUAN DE OLIVEIRA SENA CPF 050.XXX.XXX-05, MOISES PEREIRA CORTES CPF 703.XXX.XX-20, PEDRO DOS REIS BORGES CPF 077.XXX.XXXX.42, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES CPF 040.XXX.XXX-74, RAIMUNDA CARDOSO MACHADO CPF 358.XXX.XXX-87, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 055.XXX.XXX-76, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF055.XXX.XXXX76, ROSEANE ARAUJO PEREIRA CPF 013.XXX.XXX-51, VALDEIR FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 810.XXX.XXX-49, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA CPF 392.XXX.XXX-49, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016-SECRIA - SIGGO nº 33887

PROCESSO: 0417-001608/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ CARLOS DA MATTA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º; art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 7.235,37 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 86.824,44 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de

Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 21.706,11 (vinte e um mil setecentos e seis reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00037, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01050, emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA MATTA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema Ecosol no Distrito Federal Base Brasília Ltda, cujo objeto consiste na execução da 5ª Edição do Projeto “LGBT Em Ação”, lançando o Ponto da Diversidade e realizando a 14ª Plenária LGBT em Ação, oficinas de produção e encontro de convivência e lazer comunitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa a alteração da data de execução das atividades previstas do dia 29 de setembro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00058036/2022-36 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 025/2023-PRGI. Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 – CJU/CEB-H

Contrato Simplificado de Serviços nº 043/2023 – CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000479/2023-77. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11. Contratado: Laudenei Cedraz de Oliveira, CPF nº 773.*****-68. Objeto: contratação do serviço de análise técnica de luminárias de LED. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura do contrato: 05/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 8.004,56 (oito mil quatro reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: pela contratante, Mauro Antônio de Figueiredo Leite Júnior, Gerente de Fiscalização de Concessões da CEB, Wires Santos Amorim, Gerente Técnico e de Planejamento da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pelo contratado, Laudenei Cedraz de Oliveira.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029236/2021-21. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A Convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. LOTE: 04. Convalidam-se os atos praticados no período de 07/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução